



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 820/2018

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE
DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB FUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Projeto Atividade: 1050- Aquis. Maq. Equip. Móveis Utensílios e Veiculo e Implementos 4490.52.0000. - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.1.24.000000 – Transferências de Convênios Exceto, Educação Saúde e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

VALOR.....R\$ 340.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2018, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB FUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Projeto Atividade: 1050- Aquis. Maq. Equip. Móveis Utensílios e Veiculo e Implementos
4490.52.0000. - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

VALOR.....R\$ 340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.^o 820/2018, que trata sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro do exercício de 2018.

O presente projeto visa autorização legislativa para que o Município de Nova Santa Helena – MT possa utilizar-se do recurso recebido no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na conta bancaria 647.036-7, Agencia 3456 da Caixa Econômica Federal, com origem na fonte de Recursos de 0.1.24.00000 (Transferências de Convênios). Porém no orçamento vigente a dotação orçamentária específica para esta despesa possui apenas a Fonte 0.1.00.00000 (Recursos Ordinários).

Desta forma solicitamos no presente projeto autorização para realizar o remanejamento de saldos entre fontes de recursos na mesma dotação orçamentária.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**